



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.557/2019

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de quinze por cento (15%) para vinte e cinco por cento (25%) o limite para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.522/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal